

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE REAL – RS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO – RUA ORLANDO ANTONIO KREWER**

### **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS**

- **RUA ORLANDO ANTONIO KREWER:** Pavimentação com Bloco de Concreto tipo retangular, com espessura de 8,0 cm;  
Comprimento Total: 213 m;  
Largura da Pista: 8,00 m;  
Área pista de rolamento: 1704,00m<sup>2</sup>  
Área de passeio: 1065,00 m<sup>2</sup>;  
Área total de projeto: 2769,00 m<sup>2</sup>.

### **1 - SERVIÇOS INICIAS**

Deverá ser instalada Placa de obra padronizada segundo modelo definido pela CONTRATANTE, em local visível, no trecho inicial de obra.

### **2 - DRENAGEM**

O meio fio também denominado Guia, será em concreto pré-fabricado, com resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal nas dimensões 10x15x30cm. O meio-fio será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar a 15 cm. As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.).

Serão abertas valas conforme dimensões das guias.

Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com dosagem em volume de 1 de cimento para 4 de areia.

### **3 - PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação do arruamento será executada em blocos de concreto intertravados, retangulares, com 8,0cm de espessura. A resistência mínima exigida é de 25MPa e a tolerância dimensional de mais ou menos 3,0mm (Comprimento, Largura e Altura), conforme NBR 9780 (Ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência à compressão) e NBR 9781 (Especificações de pisos intertravados para pavimentação).

A regularização do subleito e as camadas de base e sub-base serão executadas pela Prefeitura Municipal, anteriormente ao início da obra pela empresa CONTRATADA. Caberá à CONTRATADA executar os serviços de pavimentação em blocos intertravados, incluindo a execução da camada de assentamento.

A camada de assentamento será constituída por uma camada de pó de brita, devidamente compactada, numa espessura de 10,0 cm, e, sobre esta, serão assentes os blocos de concreto. Os desenhos e formas de colocação da pavimentação serão definidos no início dos serviços.

### **4 - PASSEIO**

A pavimentação do passeio será executada em bloco intertravado de concreto, retangular, com espessura 6 cm.

A base do passeio será executada pela Prefeitura Municipal em saibro, devidamente regularizado e compactado.

Cabe à CONTRATADA a execução da camada de assentamento e a execução da pavimentação com blocos.

A resistência mínima exigida par aos blocos é de 25MPa e a tolerância dimensional de mais ou menos 3,0mm (Comprimento, Largura e Altura), conforme NBR 9780 (Ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência à compressão) e NBR 9781 (Especificações de pisos intertravados para pavimentação).

A camada de assentamento consiste em colchão de pó de pedra com espessura de 5cm sob a qual os blocos serão assentados de maneira que permaneçam intertravados. Após assentamento dos blocos, estes devem ser rejuntados com areia fina e o pavimento devidamente compactado.

## **5 - SINALIZAÇÃO**

As placas de sinalização vertical deverão ser instaladas conforme indicações da Prancha de Sinalização Viária.

A sinalização horizontal da faixa de pedestres deverá ser feita com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro na cor branca.

Deverá ser executada a caiação do meio-fio.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

Os serviços seguirão as diretrizes do Memorial Descritivo e Projeto de Pavimentação, especificações e normas da ABNT e determinações da Prefeitura. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura e a ensaios de controle tecnológico, caso exigidos. A mão-de-obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Os equipamentos devem ser compatíveis com serviços a serem executados, devendo possuir caminhões, carregadeira, retroescavadeira, rolos pneumático e liso, motoniveladora, vibroacabadora, caminhão espargidor, caminhão pipa, usina de asfalto a quente e demais equipamentos e ferramentas afins e correlatas. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, será examinado pela fiscalização e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

Os danos causados as redes públicas, pavimentação, entre outros, em decorrência dos serviços, serão de responsabilidade da contratada. Caso necessárias remoções de postes para ajuste do traçado da estrada, deverá ser providenciado, com empresa especializada, pela Prefeitura, e o serviço devidamente autorizado como extra.

De acordo com o contrato, devidamente registrado no CREA/RS e apresentar anotação de responsabilidade técnica do serviço. A contratada responderá pelos materiais, mão-de-obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras, responsabilizando-se pelas liberações devidas com outros órgãos públicos relativos aos serviços. Os trechos deverão ser entregues limpos. Quaisquer danos ocorridos em decorrência dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, independente do controle de obra pela Prefeitura. A Prefeitura tem por objetivo determinar os trechos a serem executados, receber os serviços, controlar o disposto em contrato e liberar as medições de serviços.

A complementação de material, eventual, devido a irregularidade da superfície, citado nos itens anteriores, estão incluídos no custo total. Poderá, a critério da Prefeitura ser solicitado um serviço a mais que o outro, entre os citados acima, podendo inclusive ser solicitados outros, não contemplados neste memorial, mas a fim ao serviço, com a devida avaliação e autorização prévia do serviço e custo extra pela Prefeitura.

A via deverá ser entregue limpa e isenta de resíduos de materiais, com os devidos acabamentos, em condições de uso e trânsito. A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Vale Real/RS, setembro de 2017.

---

GILMAR ADEMIR WEGNER  
Engenheiro Civil - CREA RS 46995-D

---

EDSON KASPARY  
Prefeito Municipal